

EDITAL Nº. 02/2019 - SIN/UFERSA

A Superintendência de Infraestrutura — SIN da UFERSA torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos para o preenchimento e formação de cadastro de reserva de vagas de **Estágio Curricular**, na modalidade obrigatório, sem concessão de bolsa, em conformidade com o que disciplina a Lei n.º 11.788/08, que regerá as disposições contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

VAGAS		LOCAL DO ESTÁGIO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	TURNO
	01	Diretoria de Projetos e Obras da SIN/ UFERSA	Alunos a partir do 8º período do curso de Engenharia Civil que	180 horas	Manhã
NÍVEL SUPERIOR	01		possuam conhecimentos em Orçamentação de Obras.		Tarde
	01	Diretoria de Projetos e Obras da	Alunos a partir do 7° período do curso de Engenharia Mecânica que possuam conhecimentos em NR 13*	190 horses	Manhã ou Tarde
	01	SIN/ UFERSA	Alunos a partir do 7° período do curso de Engenharia Mecânica que possuam conhecimentos em PCM*	180 horas	Manhã ou Tarde
	01	Diretoria de Manutenção da SIN/ UFERSA	Alunos a partir do 8º período do curso de Engenharia Elétrica.	180 horas	Manhã ou Tarde

^{*}Os conhecimentos específicos serão avaliados durante a segunda etapa da Seleção, conforme Item 3 deste Edital.

- 1.1 Os estagiários receberão Certificado de Conclusão de Estágio com a carga horária total de 180 horas;
- 1.2 Para obtenção do certificado de estágio o aluno deverá ter cumprido rigorosamente a carga horária prevista neste edital, mediante comprovação via folha de frequência a ser apresentada mensalmente, bem como da avaliação do estágio que deverá ser entregue ao final do período;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas no período de **01/10/2019 a 08/10/2019**, no horário das 7:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30;

- 2.2 Para inscrever-se o candidato deverá:
 - 2.2.1- Preencher a **Ficha de Inscrição** (Anexo A do presente Edital e disponível na Secretaria Administrativa da SIN) e anexar o **Currículo** e o **Histórico Acadêmico atualizado**;
 - 2.2.2- Os documentos descritos no item anterior deverão ser entregues na sala da Secretaria Administrativa da SIN, Prédio Rosadão (1º andar), Campus Leste, Mossoró/RN
- 2.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1 A seleção será coordenada pela SIN/UFERSA e ocorrerá em duas etapas:
 - 3.1.1- Primeira etapa: análise de currículo, de histórico acadêmico e do Índice de Rendimento Acadêmico I.R.A, sendo eliminado o candidato que possuir IRA inferior a **5,0**;
 - 3.1.2- Segunda etapa: entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, com atribuição de nota entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.
- 3.2 A lista dos candidatos habilitados na primeira etapa será disponibilizada na Secretaria Administrativa da SIN/ UFERSA e na página eletrônica (https://sin.ufersa.edu.br), até o dia 10/10/2019. A segunda etapa (entrevista), por sua vez, ocorrerá de 14/10/2019 a 15/10/2019, conforme horário e local agendados pela SIN;
- 3.3- O resultado final será encaminhado para o e-mail de todos os candidatos entrevistados, em até dois dias úteis após a data da última entrevista, com data provável no dia 16/10/2019.

4. DA APROVAÇÃO

- 4.1 A aprovação considerará a pontuação mínima de **7,0** (sete) na segunda etapa da seleção;
- 4.2 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos na segunda fase da seleção.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Os candidatos aprovados deverão providenciar a seguinte documentação para contratação, a ser entregue na sede da Superintendência de Infraestrutura, quando convocados:
- I Originais dos seguintes documentos:
 - Ficha de encaminhamento de estágio curricular obrigatório (Anexo B);
 - Plano de estágio (Anexo C);
 - Termo de Compromisso de Estágio (a ser obtido na PROEC/ UFERSA)

- II Fotocópia dos seguintes documentos:
 - Cédula de Identidade;
 - CPF;
 - Cédula de Título de Eleitor;
 - Declaração de Matrícula;
 - Identidade e CPF de um responsável legal, se for menor de idade,

6. DO CADASTRO DE RESERVA

- 6.1- A aprovação e classificação no processo de seleção não implicarão na concessão de estágio, mas sim na formação de um cadastro de reserva de estagiários;
- 6.2- Os candidatos do cadastro de reserva de estagiários, poderão ser convocados, se surgirem vagas, durante o prazo de validade da seleção, devendo o candidato comprovar que continua atendendo a todos os requisitos contidos nesse Edital;
- 6.3 A convocação para uma nova vaga deverá ocorrer mediante análise da adequação do perfil do candidato aprovado, por meio de nova entrevista pela unidade demandante.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Para inscrever-se o candidato deverá estar regularmente matriculado nesta Instituição de Ensino;
- 7.2 A seleção terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final;
- 7.3 A duração do estágio, vinculada a permanência do aluno no respectivo curso, será de 180 (cento e oitenta) horas, sem prorrogação, conforme regimento do Departamento Acadêmico;
- 7.3.1 O prazo final para formalização do Estágio é o dia 01/11/2019.
- 7.3.2 As atividades de Estágio iniciarão no dia **04/11/2019** e terão recesso de final de ano no período de **23/12/2019** a **10/01/2020**.
- 7.3.3 O prazo para finalização da carga horária do Estágio (180h) é o dia 31/01/2020.
- 7.4 Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3317-8279 ou pelo e-mail sin@ufersa.edu.br
- 7.5 Este Edital entra em vigor nesta data.

Mossoró-RN, 01 de outubro de 2019.



ANEXO A: FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

1.DADOS REFERENTES AO ESTAGIÁRIO		
Nome Completo		
Instituição de ensino		
Curso:		
Período:		
Disponibilidade de dias	Seg. () Ter. () Qua. () Qui. () Sex. ()	
Disponibilidade de horário:	Manhã _{7:30 as 11:30} () Tarde _{13:30 as 17:30} () Outro (): as:	
Telefone(s) para contato		
e-mail		
2.DADOS REFERENTES AO ORIENTADOR		
Nome:		
Telefone para contato		
e-mail		



ANEXO B: FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

O(A)	discente						
matriculado(a)	discente sob o nº		, no	o pe	ríodo do	curs	o de
	da _ cia de Infraestrutur		, desenvolver	á o seu	estágio c	urricu	lar na
orientador(a),	_/, totali: junto a	sua	instituição				
1 101.()			-				
	Mossoró-RN,	de		de	201		
	Por ordem de tr	amitação d	deste docume	ento ass	inam:		
Em//							
L111//							
		Coordenado	r(a) do Curso				
Em//							
		Estag	iário(a)				
Em/							
		Professor(a)	Orientador(a)				
			• · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
Em//							
□III//	••••						
		Supervisor(a)	SIN/UFERSA.				
	ESTAGIÁRIO(A)						••
End.:							
Fone(s): ()_	/ (_)	CPF	· ·			<u>-</u>
E-mail:							



ANEXO C: PLANO DE ESTÁGIO

01 - DADOS DO ESTÁ	BIO
LOCAL DO ESTÁGIO:	Superintendência de Infraestrutura – SIN/UFERSA.
ÁREA DO ESTÁGIO (co	rso):
CARGA HORÁRIA PRE Semanal: Período: _ Total: 180	h; meses;
SUPERVISOR DE EST	ÁGIO (SIN):
FUNÇÃO / CARGO: En	genheiro(a)
PROFESSOR ORIENTA	DOR:
INSTITUIÇÃO:	
Auxiliar tecnicamente a segurança contra incé	VIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS Divisão de Segurança do Trabalho na elaboração dos projetos de ndio e de acessibilidade, na digitalização de projetos, nos nedições das obras em curso, bem como na elaboração de
	descritivos e especificações técnicas. Realização de visitas
supervisionadas às obra	s da instituição.
Mossoró-RN, de _	de 201
	Estagiário(a)
	Professor(a) Orientador(a)
	Professor(a) Orientador(a) (Supervisor)